



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 50/2019 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo V Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS) – Art. 582. Parágrafo único, que trata do credenciamento;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Seção VII, Art 211 - do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs)
3. O Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza Nº 1261, datado de 15 de abril de 2019, que solicita o credenciamento do Centro Odontológico da Polícia Militar do Ceará – CEO CEOP - Tipo III, CNES Nº 2651416, por impossibilidade de manutenção do funcionamento do referido serviço especializado de saúde bucal junto ao município de Fortaleza;
4. O parecer do Núcleo de Atenção à Saúde Bucal NUASB/COPAS/SESA, exarado no Processo Nº 03596243/2019, favorável ao credenciamento do CEO/CEOP, do município de Fortaleza/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento do Centro Odontológico da Polícia Militar do Ceará – CEO CEOP - Tipo III, municipal, localizado no município de Fortaleza, conforme discriminação abaixo:

Denominação	Modalidade	CNES	Abrangência
Centro Odontológico da Polícia Militar do Ceará – CEO CEOP	Tipo III	2651416	Municipal

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 10 de maio de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS